Lei nº 4.662

Concede o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao ***Sr. Afarnio José das G. Silva.***

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao ***Sr. Afarnio José da G. Silva***, pelos relevantes serviços prestados ao Município e região.

Art. 2º - A homenagem de que trata o Art. 1º será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de outubro de 1.999.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da C. Municipal

Autoria: Vereador Northon Neiva Diamantino
Sancionada: 08/10/99